



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver



LEI NÚMERO 736, DE 22 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre denominação de rua.

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser denominada RUA LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA a atual Avenida "UM", que tem início no entroncamento das Ruas Prof. Thomaz Galhardo com Baptista de Oliveira (antiga Rua "OOIS" do loteamento Jardim Nova Ubatuba), atravessa os loteamentos Jardim Lídia e Jardim Sumaré e termina na margem esquerda da Rodovia BR-101.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 22 de outubro de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito e publicada por afixação em lugar de costume, data supra.

José Carlos da Silva
D.E.G.P.